



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 156

Interessado: Instituto de Ciências Jurídicas

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito

**PARECER N.: 012/2017**

## **I - RELATÓRIO**

### HISTÓRICO

Interessado: Instituto de Ciências Jurídicas

Assunto: Aprovação do PPC de Direito - Bacharelado

Processo: PPC156010017302017 - PROEG - PPC ONLINE

Trata o presente parecer do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, do Instituto de Ciências Jurídicas, analisado na Pró-Reitoria de Ensino da Graduação com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE).

Cumprir informar que o presente parecer foi exarado pela professora Dra. Émina Santos, a convite do Presidente desta egrégia Câmara de Ensino.

### ANÁLISE

#### DA ADEQUAÇÃO ÀS DIRETRIZES NACIONAIS DE FORMAÇÃO DO BACHAREL

Importante elucidar, como menciona o próprio texto do PPC em tela que

? Este projeto consubstancia as diretrizes estabelecidas no art. 2º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, segundo a qual o projeto pedagógico do curso deve abranger o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o trabalho de curso

como componente curricular obrigatório do curso, o regime acadêmico de oferta, a duração do curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente o referido projeto pedagógico.?

Encontra-se portanto o PPC, em acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, bem como foi elaborado em coerência às demais normas que regem a formação a serem observadas pelas Instituições de Educação Superior em sua organização curricular.

## DO HISTÓRICO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Alguns elementos estruturantes ganham destaque na trajetória de elaboração deste Projeto Pedagógico, considerando primeiramente as motivações de cunho normativo que a comunidade acadêmica do curso teve que assumir para trazer para si a tarefa de atualizar aspectos inovadores na formação do bacharel em direito na região Amazônica, alinhando-o às exigências atuais de formação humanística e técnica, como aponta o texto da proposta de PPC aqui analisada:

o Relatório de Avaliação do MEC, resultado da visita realizada em novembro de 2014, recomendou sua atualização. Para formulação da proposta de um novo projeto pedagógico para o Curso de Direito da UFPA, a Direção do ICJ instituiu, por meio da Portaria nº 09/2015, o Núcleo Docente Estruturante, formado por 10 docentes efetivos do ICJ, sob a Presidência do Prof. Dr. Raimundo Wilson Gama Raiol. No desenvolvimento de seus trabalhos, o NDE contou com o apoio da Direção-Adjunta do ICJ, exercida, desde maio de 2016, pelo Prof. Dr. Antonio Gomes Moreira Maués. ? (Texto da proposta do PPC do curso de direito da UFPA, justificativa.)

Além do imperativo normativo, merece um destaque não menos importante, a construção, ao longo do último ano, de rotinas de trabalho em torno da formulação da nova proposta baseada em metodologias participativas que ressaltam e valorizam o espírito colaborativo e coletivo dos segmentos envolvidos nessa tarefa, entre docentes, discentes e técnicos administrativos que atualmente compõem o curso e dinamizam suas rotinas cotidianas. Como o texto do PPC mesmo aponta

A elaboração dessa proposta resultou do envolvimento dos corpos docente e discente do ICJ. Após estudos iniciais, o NDE elaborou um documento apresentando diretrizes do novo projeto pedagógico do Curso de Direito, a partir do qual foram feitas reuniões dos docentes por área de conhecimento, a saber: Introdução à Ciência do Direito, Ética Jurídica e Hermenêutica Jurídica; Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional; Direito

Internacional e Direitos Humanos; Direito Civil; Direito Penal e Processual Penal; Direito Administrativo, Financeiro e Tributário; Direito Processual Civil; Direito Empresarial; Direito do Trabalho; Direito Ambiental; Prática Jurídica A partir das propostas formuladas pelas áreas de conhecimento, coube ao NDE, com a participação da representação discente, sistematizar as propostas. O novo projeto pedagógico foi apresentado ao conjunto da comunidade e discutido publicamente em duas reuniões com os corpos docente e discente do ICJ, além de ter sido aprovado no Conselho da Faculdade de Direito e na Congregação do Instituto de Ciências Jurídicas.? (idem)

Percebe-se, portanto, o envolvimento de toda a comunidade acadêmica do curso, inclusive do Núcleo Docente Estruturante do Curso, que revigorado em sua função acadêmica, assume, com a disposição que a tarefa exige, seu papel na gestão acadêmica do curso, desde o processo de discussão da nova concepção do PPC, como seu posterior monitoramento e avaliação.

#### DA CONEXÃO DO PPC COM A MISSÃO INSTITUCIONAL DE UMA UNIVERSIDADE PÚBLICA DA AMAZÔNIA

O PPC ora proposto procede em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPA, em sua missão de "Produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia para a formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade inclusiva e sustentável?". Ressalta que o aprimoramento da formação do bacharel em direito objetiva "a melhoria da qualidade de vida do ser humano, e em particular do amazônida, aproveitando as potencialidades da região mediante processos integrados de ensino, pesquisa e extensão, por sua vez sustentados em princípios de responsabilidade, de respeito à ética, à diversidade biológica, étnica e cultural, para garantir a todos o acesso ao conhecimento produzido e acumulado, de modo a contribuir para o exercício pleno da cidadania, fundada em formação humanística, crítica, reflexiva e investigativa.?" (histórico da proposta do PPC do curso de Direito da UFPA)

De acordo com essas premissas, a proposta aqui em análise estrutura-se, de acordo com seu próprio texto, a partir dos seguintes princípios: a universalização do conhecimento; o respeito à ética e à diversidade étnica, cultural, biológica, de gênero e de orientação sexual; o pluralismo de ideias e de pensamento; o ensino público e gratuito; a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; a flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos; a excelência acadêmica; a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio

ambiente, destacados como elementos de vital importância para a consolidação de um processo formativo do bacharel em direito voltado para capacitar os discentes a compreenderem o fenômeno jurídico em suas várias dimensões, contribuindo para formar cidadãos e cidadãs conscientes de suas responsabilidades perante a sociedade a utilizar os instrumentos jurídicos para a solução de conflitos e a proteção efetiva de direitos, oferecendo respostas adequadas aos problemas que lhes são levados no exercício profissional.

#### DA COMPOSIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O PPPC em tela apresenta-se em concordância aos aspectos formais da PROEG. Este projeto consubstancia as diretrizes estabelecidas no art. 2º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, segundo a qual o projeto pedagógico do curso deve abranger o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o trabalho de curso como componente curricular obrigatório do curso, o regime acadêmico de oferta, a duração do curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente o referido projeto pedagógico.

#### CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 200

Turno: Matutino

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5.00 ano(s)

Duração máxima: 7.50 ano(s)

Turno: Vespertino

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5.00 ano(s)

Duração máxima: 7.50 ano(s)

Turno: Noturno

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5.00 ano(s)

Duração máxima: 7.50 ano(s)

Forma de Oferta: Paralela

Carga Horária Total: 3820 hora(s)

Título Conferido: Bacharel em Direito

Período Letivo: Extensivo ;

Regime Acadêmico: Atividades Curriculares

Ato de Criação: Decreto N. 4.904 de 27 de Julho de 1903

Ato de Reconhecimento: Portaria N. 689 de 7 de Julho de 2017

Ato de Renovação: Registro N. 201402776

## **II - PARECER E VOTO DO RELATOR**

O Projeto Pedagógico do Curso foi aprovado na Congregação do Instituto de Ciências Jurídicas e apresenta desenho curricular compatível com o perfil do egresso, objetivos e competências propostos. Atende às diretrizes vigentes e aos princípios, metodologias e procedimentos compatíveis e adequados à formação de um bacharel em direito com capacidade e competência para o exercício profissional .

Desta feita, recomendo aos demais Conselheiros da Câmara de Ensino do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão a aprovação deste e o consequente encaminhamento dos presentes autos ao Plenário do CONSEPE para ser aprovado.

Nota do Presidente da Câmara de Ensino: Adicionalmente, o projeto teve análise extensa realizada pela Diretoria de Ensino da Proeg, que igualmente recomendou-o por "avaliar que este documento de identidade curricular está coerente, atende às normas e diretrizes institucionais e curriculares, é exequível, e por estas razões o encaminha às instâncias superiores, para leitura, análise e posterior aprovação."

---

Edmar Tavares da Costa

Relator

## **III - DECISÃO DA CÂMARA**

A câmara de ensino de Graduação acompanha o voto da relatora-parecerista ad hoc, professora Émina Santos e encaminha a matéria ao Egrégio CONSEPE, para julgamento e deliberação.

Sala de sessões, em 11 de Dezembro de 2017

Ana Letícia Raiol Corrêa

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Loiane Prado Verbicaro

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Roberta Helena Moraes Tillmann

Tadeu Oliver Gonçalves